



14 de fevereiro de 2006
013/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Automatização dos Processos de Depósito e Retirada de CDBs e Ações em Garantia na Clearing de Derivativos.

Prezados Senhores,

Com o objetivo de proporcionar mais eficiência e agilidade aos processos de depósito e retirada de CDBs e ações em garantia na Clearing de Derivativos, bem como mitigar riscos operacionais enfrentados pelas Corretoras e pela própria Clearing, a BM&F desenvolveu novo sistema para a completa automatização desses processos, com início de funcionamento para 20/02/2006.

Os novos processos de depósito e retirada de CDBs e ações em garantia serão semelhantes àqueles já utilizados para títulos públicos federais, cotas do FIF BB-BM&F e dinheiro. Dessa forma, contribuirão para a uniformização dos procedimentos operacionais da Clearing de Derivativos e, como consequência, para a simplificação das atividades de *back office* das Corretoras.

Nesse sentido, a sistemática atualmente adotada, em que as Corretoras utilizam protocolos físicos ou cartas-fax, conforme o caso, para comunicar a Clearing acerca de depósitos e retiradas dos ativos em questão, será substituída pela troca de mensagens eletrônicas e por sistemas que propiciarão integração mais eficiente entre a Clearing e as centrais de custódia envolvidas, ou seja, a CETIP (CDBs) e a CBLC (ações).

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



013/2006-DG

.2.

No caso das ações, o novo sistema viabilizará o reconhecimento dos depósitos praticamente no mesmo instante em que ocorrerem e não somente no dia seguinte, a exemplo do que acontece hoje. Complementarmente, em hipótese de retirada, não será mais necessário o envio de carta pela Corretora, que encaminhará a solicitação por meio eletrônico e poderá ter os ativos liberados tão logo os fluxos de mensagens e a verificação de risco estejam concluídos.

A seguir, descrevem-se, de forma resumida, os novos fluxos de depósito e retirada de CDBs e ações em garantia.

Os Anexos I e II têm o propósito de orientar os funcionários de *back office* das Corretoras, focando a utilização das novas telas e funcionalidades do “Piloto de Garantias”.

DEPÓSITO E RETIRADA DE CDBs EM GARANTIA

A partir de 20/02/2006, as Corretoras deverão realizar as requisições de depósito e retirada de CDBs em garantia por meio do Piloto de Garantias da Clearing de Derivativos. A partir dessa mesma data, os protocolos físicos serão utilizados somente em caso de contingência.

Os depósitos e as retiradas serão processados conforme a grade de horários de funcionamento das mensagens do sistema da CETIP, qual seja: das 08:30 às 11:00, das 11:35 às 17:00 e das 17:50 às 18:30.

FLUXO DE DEPÓSITO DE CDBs EM GARANTIA

1. Verificação da possibilidade de depósito de CDB em garantia e preço de aceitação
 - 1.1 Antes de iniciar o processo de depósito, a Corretora deve consultar a Clearing, por telefone, sobre a disponibilidade de limite do banco emissor do CDB. Caso seja possível, a Clearing informa que há limite disponível, o qual é reservado para a Corretora por determinado período de tempo.
 - 1.2 A Corretora solicita a aceitação do depósito de CDB em garantia, via Piloto de Garantias, informando o CNPJ do banco emissor, a quantidade, o valor financeiro de emissão, as datas de emissão e de vencimento do título e o cliente.
 - 1.3 A Clearing confirma a possibilidade do depósito e informa o valor financeiro do CDB a ser considerado para cobertura da margem requerida.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



013/2006-DG

.3.

2. Transferência do CDB da conta da instituição custodiante para a conta da BM&F na CETIP
 - 2.1 A Corretora consulta a instituição custodiante do CDB para obter o número de sua conta e o número do comando de transferência do CDB de sua conta para a conta da BM&F na CETIP.
 - 2.2 A Corretora informa os dados obtidos em 2.1. à Clearing, via Piloto de Garantias.
 - 2.3 A instituição custodiante do CDB requisita ao sistema da CETIP a transferência do título para a conta da BM&F.
 - 2.4 A Clearing requisita ao sistema da CETIP a transferência do CDB para sua conta.
 - 2.5 O sistema da CETIP, após o recebimento do duplo comando das partes envolvidas, executa a transferência e comunica sua efetivação à instituição custodiante e à Clearing.
3. Finalização do processo
 - 3.1 A Clearing informa a Corretora, via Piloto de Garantias, sobre a finalização do processo de depósito.
 - 3.2 O CDB depositado passa a cobrir, automaticamente, a margem requerida do cliente.

FLUXO DE RETIRADA DE CDBs EM GARANTIA

1. Verificação da possibilidade de retirada de CDB em garantia
 - 1.1 A Corretora solicita, por meio do Piloto de Garantias, a retirada de CDB, informando o número do título atribuído pelo sistema da Clearing, a quantidade a ser retirada e o cliente.
 - 1.2 Após a verificação do risco do cliente e caso seja possível liberar o título, a Clearing, via Piloto de Garantias, confirma a possibilidade de retirada e informa a Corretora sobre o número do comando de transferência na CETIP.
2. Transferência do CDB da conta da BM&F para a conta da instituição custodiante na CETIP.
 - 2.1 A Corretora informa a instituição custodiante sobre o número do comando de transferência na CETIP.
 - 2.2 A Clearing requisita ao sistema da CETIP a transferência do CDB, da conta da BM&F para a conta da instituição custodiante.
 - 2.3 A instituição custodiante requisita ao sistema da CETIP a transferência do CDB para sua conta, utilizando o número do comando de transferência informado pela Corretora.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



013/2006-DG

.4.

- 2.4 O sistema da CETIP, após o recebimento do duplo comando das partes envolvidas, executa a transferência e comunica sua efetivação à instituição custodiante e à Clearing.
3. Finalização do processo de retirada
 - 3.1 A Clearing informa a Corretora, via Piloto de Garantias, sobre a finalização do processo de retirada.

Comunicamos, adicionalmente, que, como facilidade adicional, as Corretoras que tiverem acesso à rede do Sistema Financeiro Nacional (diretamente ou por meio de outra instituição) poderão optar pela utilização do sistema de mensageria do SPB, em substituição ao Piloto de Garantias, para a troca de mensagens relativas a depósitos e retiradas de CDBs em garantia, conforme os fluxos apresentados. Antes do início da utilização da mensageria, no entanto, as Corretoras interessadas deverão ter seus sistemas certificados pela Clearing de Derivativos. Informações técnicas sobre a utilização do sistema de mensageria são apresentadas no Anexo 1 deste Ofício Circular.

DEPÓSITO E RETIRADA DE AÇÕES EM GARANTIA

A partir de 20/02/2006, as Corretoras deverão realizar as requisições de depósito e retirada de ações em garantia por meio do Piloto de Garantias da Clearing de Derivativos, sendo os depósitos e as retiradas permitidos até as 18:00.

Ressaltamos que a Clearing aceita transferências de ações apenas para sua “carteira livre” na CBLIC, cujo código é 2101-6. Toda transferência indevida será devolvida para o cliente de origem. Além disso, nas retiradas de ações, a Corretora será responsável pela indicação do agente de custódia de destino.

FLUXO DE DEPÓSITO DE AÇÕES EM GARANTIA

1. Verificação da possibilidade de depósito de ações em garantia e preço de aceitação
 - 1.1 A Corretora solicita a aceitação do depósito de ações em garantia, via Piloto de Garantias, informando a quantidade, o código da ação e o cliente proprietário dos títulos.
 - 1.2 Caso a ação atenda aos requisitos de liquidez exigidos, a Clearing confirmará a aceitação do depósito e informará o deságio a ser aplicado sobre o preço.
 - 1.3 Após o recebimento das informações enviadas pela Clearing, a Corretora confirma a intenção de realizar o depósito.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



013/2006-DG

.5.

2. Transferência das ações da conta da instituição custodiante para a conta da BM&F na CBLC
 - 2.1 A Corretora solicita à instituição custodiante das ações a transferência destas para a conta de custódia da BM&F na CBLC.
 - 2.2 A instituição custodiante comanda, por meio do sistema da CBLC existente para tal fim, a transferência das ações para a conta da BM&F, especificando também o número de conta do cliente e o código de carteira 2101-6.
 - 2.3 O sistema da CBLC informa o sistema da Clearing, por meio de troca de arquivo eletrônico em tempo quase real, sobre as ações transferidas e o número do cliente envolvido.
3. Finalização do processo
 - 3.1 A Clearing informa a Corretora, via Piloto de Garantias, sobre a finalização do processo de depósito.
 - 3.2 As ações depositadas passam a cobrir, automaticamente, a margem requerida do cliente.

FLUXO DE RETIRADA DE AÇÕES EM GARANTIA

1. Verificação da possibilidade de retirada de ações em garantia
 - 1.1 A Corretora solicita a retirada das ações, via Piloto de Garantias, informando o número de identificação dos títulos atribuído pela BM&F, a quantidade, o número da instituição custodiante para a qual os títulos deverão ser transferidos e o cliente.
 - 1.2 Após a verificação do risco do cliente, caso seja possível liberar os títulos, a Clearing comunicará à Corretora a possibilidade de retirada.
2. Transferência das ações da conta da BM&F para a conta da instituição custodiante
 - 2.1 A Clearing requisita ao sistema da CBLC, por meio de troca de arquivo eletrônico em tempo quase real, a transferência das ações para a instituição custodiante informada pela Corretora.
 - 2.2 O sistema da CBLC atende às instruções da Clearing e transfere as ações para a instituição custodiante informada.
3. Finalização do processo
 - 3.1 A Clearing informa a Corretora, via Piloto de Garantias, sobre a finalização do processo de retirada.

Ressaltamos que, a exemplo do que já ocorre, quando a Corretora desejar depositar ações em garantia para determinado cliente **pela primeira vez,**

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



deverá solicitar ao Departamento de Garantias e Custódia a abertura de conta de seu cliente na CBLC, sob a custódia da BM&F. Essa conta, que pode ser conta corrente de depósito (CCD) ou conta corrente de investimento (CCI), conforme solicitação da Corretora, será associada ao número que o cliente recebeu para operar na BM&F. Dessa forma, transferências de ações para essa conta na CBLC cobrirão a margem requerida da conta correspondente na BM&F.

Por fim, salientamos que, nessa nova versão do Piloto de Garantias, as Corretoras terão acesso a “extrato de pagamento de proventos de ações depositadas em garantia”, que apresentará informações, por cliente, do tipo de provento recebido, de seu valor e do valor do imposto de renda retido na fonte. Informações relativas à utilização desse novo extrato constam no Anexo 2.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Derivativos (Cícero e Randolpho).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral



Anexo 1 ao Ofício Circular 013/2006-DG

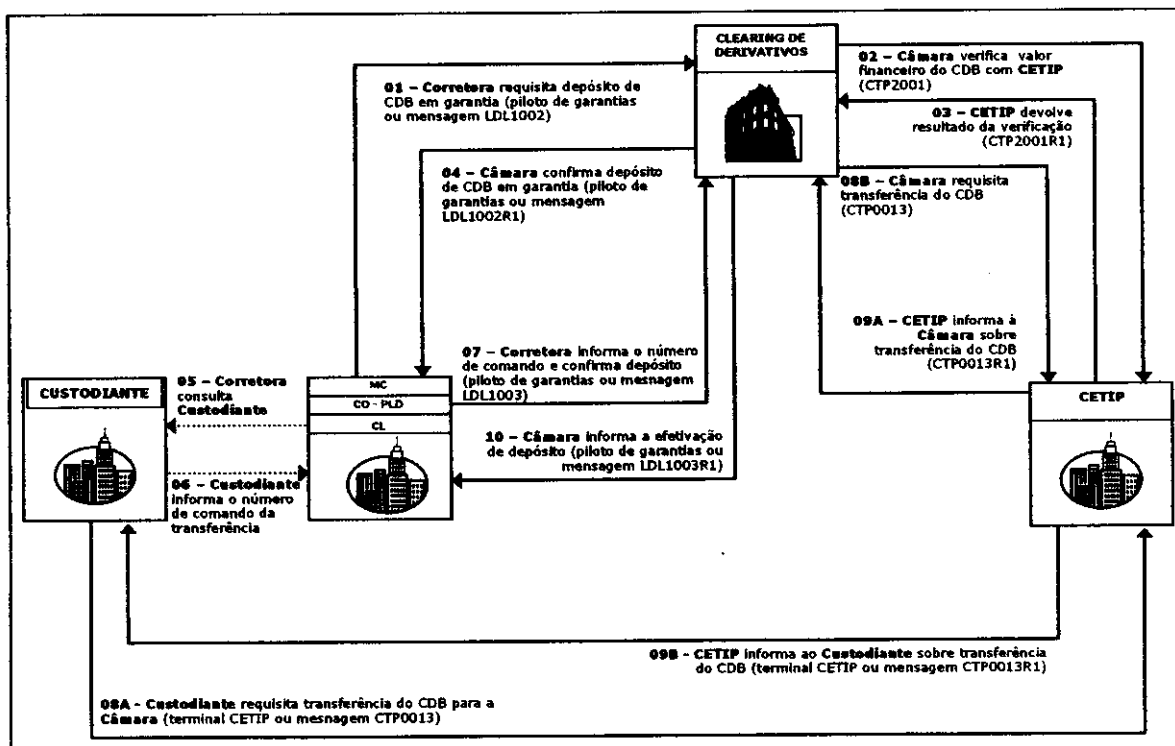
DEPÓSITO E RETIRADA DE CDBs EM GARANTIA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE *BACK OFFICE*

Este anexo descreve as modificações nos procedimentos de depósito e retirada de CDBs em garantia. As seções 1 e 2 trazem as instruções necessárias para requisitar depósitos e retiradas por meio do Piloto de Garantias, opção que se encontra na Extranet BM&F. As seções 3 e 4 são voltadas somente para os participantes que têm acesso a Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN) e que, com isso, podem optar por depositar e retirar CDBs via sistema de mensageria.

1. Procedimento de Depósito via Piloto de Garantias

Os passos para o depósito de CDBs em garantia são ilustrados na Figura 1.

Figura 1 – Fluxo de Depósito



O depósito de CDBs será operacionalizado via Piloto de Garantias, assim como já é feito para depósitos de títulos públicos federais. A Figura 2 mostra a opção “Requisição de Aceite de Depósito”, em que a Corretora deve escolher a opção 2, Títulos Privados, como tipo do ativo a ser depositado. Em seguida, conforme Figura 3, a Corretora deve especificar seu cliente.



Figura 2 – Requisição de Depósito

Requisição de Aceite de Depósito

Selecione os dados referentes a requisição de aceite de depósito.

Tipo de Ativo:

Membro de Compensação:

Categoria:

Figura 3 – Requisição de Depósito/Distribuição

Requisição de Aceite de Depósito

Selecione os dados referentes a requisição de aceite de depósito.

Tipo de Ativo:

Membro de Compensação:

CORRETORAS:

Cliente:

Para completar a requisição, a Corretora deve informar dados referentes ao CDB, segundo apresenta a Figura 4, sendo:

- Finalidade: Garantia de Operações ou Garantia de Operações CCI;
- Tipo de Requisição Colateral: voluntário ou requisitado;
- Sistema CETIP: CETIP para CDBs custodiados no subsistema CETIP e SNA para os CDBs custodiados no subsistema SNA;
- Subtipo Ativo: CDB ou SNA;
- Identificador do Título: código do ativo na CETIP;
- CNPJ do Emissor: documento do banco emissor do CDB;



- Quantidade: quantidade de títulos a transferir;
- Valor Financeiro: valor financeiro do CDB na data de emissão;
- Data de Emissão: data de emissão do CDB; e
- Data de Vencimento: data de vencimento do CDB.

Figura 4 – Requisição de Depósito/Dados do CDB

Requisição de Aceite de Depósito

Selecione os dados referentes a requisição de aceite de depósito.

Participante: **BM&F**

Categoria do Participante: **CL - CLIENTE**

Tipo de Ativo: **2 - Títulos Privados**

Finalidade: **1-GARANTIAS OPERACOES PAD CC**

Tipo de Requisição Colateral: **2 - Voluntario**

Sistema CETIP: **CETIP**

Subtipo Ativo: **CDB - CDB-CETIP**

Identificador do Título: **lemem06aaaa**

CNPJ do Emissor: **61071387000161** Ex. 1234567

Quantidade: **10.000,00**

Valor Financeiro: **9.923,21**

Data Emissão: **02/01/2006** Ex. 01/01/2001

Data Vencimento: **01/02/2006** Ex. 01/01/2001

Confirmar **Limpar**

Após realizar a requisição de aceite de depósito, a Corretora deve acompanhar o *status* da operação, no Monitor de Gestão de Ativos do Piloto de Garantias. A Figura 5 mostra o *status* inicial de confirmação de valor da Clearing de Derivativos.

Figura 5 – Status de Confirmação de Valor

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ops. Sol / Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
0		CDB-CET	CL	009999.000999.000001	0		9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC



Logo que a Clearing confirma a aceitação do depósito, o *status* da operação passa para “confirmação do participante”, de acordo com a Figura 6.

Figura 6 – Status de Confirmação de Valor do Participante

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ops. Sel /	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
●	0	CDB-CET	CL	000999.000999.000001	0			9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

A Corretora, então, deve clicar duas vezes sobre a operação e informar na janela que se abre, consoante a Figura 7, o número da operação e a conta CETIP da contraparte (de quem tem o CDB em custódia). Caso o cliente seja um fundo de investimento, pessoa jurídica não-financeira ou cliente 2, a Corretora deve também informar o PU de aquisição e a data de aquisição do CDB, dados estes exigidos pela CETIP.

Figura 7 – Tela de Confirmação de Depósito

Confirmação de Depósito

Número de Controle Aceite LDL	GAR20060123000000019
CNPJ Entidade Responsável	54.641.030/0001-06
Tipo Ativo	2-Titulos Privados
Tipo de Requisição Colateral	2-Voluntario
Finalidade da Cobertura	1-GARANTIAS OPERACOES PAD CC
Categoria	CL-CLIENTE
Código do Titular	999000999000001

Sistema CETIP:	CETIP
Subtipo Ativo:	CDB - CDB-CETIP
Identificador Título:	LEMEM06AAAA
CNPJ do Emissor:	61.071.387/0001-61
Data Emissão:	02/01/2006
Data Vendimento:	01/02/2006
Quantidade:	10.000,00
Valor Financeiro:	9.923,21
Número da Operação CETIP	<input style="width: 100px;" type="text" value="1234"/> Ex. 1234
Identificador Participante Câmara	<input style="width: 100px;" type="text" value="26764980"/>
Identificador Contraparte Câmara	<input style="width: 100px;" type="text" value="02552006"/>
Preço Unitário Aquisição*	<input style="width: 100px;" type="text"/> Ex. 1,000000
Data Aquisição*	<input style="width: 100px;" type="text"/>

* (Campo obrigatório quando conta for fundo de investimento, pessoa jurídica não financeira ou conta de diante 2)



013/2006-DG

.V.

Em seguida, a requisição de transferência é enviada para a CETIP e a operação muda para o *status* “pendente de CETIP”, conforme mostra a Figura 8.

Figura 8 – Status de Operação Pendente de CETIP

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ops. Sel	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
0		CDB-CET	CL	000999.000999.000001	1234	26764980	02552006	9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

Após a contraparte lançar a transferência do CDB e a CETIP confirmar a efetivação da transferência, a operação tem seu *status* alterado para “valorização CETIP”, passo este necessário apenas para a Clearing confirmar o valor financeiro de emissão do CDB.

Figura 9 – Status de Valorização CETIP

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ops. Sel	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
0		CDB-CET	CL	000999.000999.000001	1234	26764980	02552006	9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

Logo que a CETIP confirma o valor financeiro do CDB, a operação tem seu *status* alterado para “depósito viabilizado”, consoante a Figura 10.

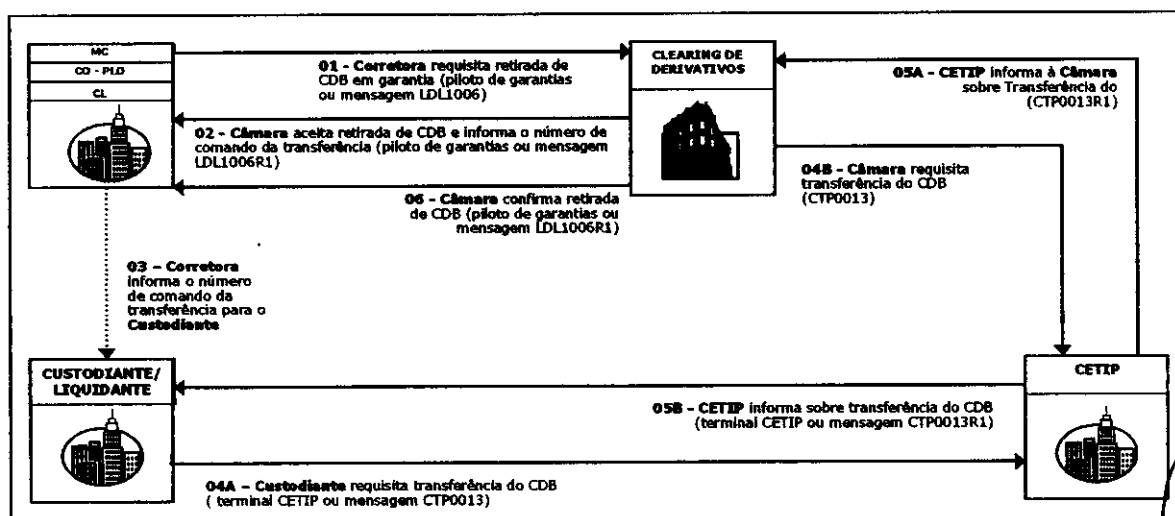
Figura 10 – Status de Depósito Viabilizado

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ops. Sel	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
0	200600173	CDB-CET	CL	000999.000999.000001	1234	26764980	02552006	9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

2. Procedimento de Retirada via Piloto de Garantias

O fluxo para a retirada de CDB em garantia é ilustrado na Figura 11.

Figura 11 – Fluxo de Retirada



Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



Para retirar um CDB depositado em garantia na Clearing de Derivativos, a Corretora deve acessar o Piloto de Garantias, entrar na opção "Requisição de Aceite de Retirada" e informar o número do ativo correspondente, conforme mostra a Figura 12.

Figura 12 – Requisição de Retirada

<input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Aceite de Retirada	
Número do Ativo	<input type="text" value="200600173"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

O sistema, então, disponibiliza as informações do cliente que depositou o ativo e os dados do próprio CDB, consoante a Figura 13. Nesta tela, a Corretora deve informar a quantidade do título a ser retirada e, somente nos casos em que o cliente for fundo de investimento, pessoa jurídica não-financeira ou cliente 2, a Corretora deve também informar o PU e a data de aquisição do CDB.

Figura 13 – Requisição de Retirada/Dados do CDB

<input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Aceite de Retirada	
Número do Ativo	200600173
CNPJ Entidade Responsável	54641030000106
Tipo do Ativo	2 - Títulos Privados
Tipo de Requisição Colateral	<input type="text" value="2 - Voluntário"/>
Finalidade da Cobertura	1 - GARANTIAS OPERACOES PAD CC
Categoria	CL - CLIENTE
Código do Titular	999000999000001
Data de Vendmento	01/02/2006
Subtipo do Ativo	CDB - CDB-CETIP
Identificador Participante Câmara	26764990
Identificador Contraparte Câmara	02552006
Data de Aquisição	<input type="text"/>
Preço Único Aquisição	<input type="text"/> Ex: 1,000000
Identificador Título CETIP	LEMEM06AAAA
Identificador Sistema CETIP	CETIP
CNPJ do Emissor	61.071.387/0001-61
Data Emissão	02/01/2006
Título Valorizado	9.923,21
Quantidade Depositada	10.000,00
Quantidade Título	<input type="text" value="10.000,00"/>
<input type="button" value="OK"/> <input type="button" value="Limpar"/>	



Após preencher a solicitação de retirada, esta deve passar por três *status* até a transferência do CDB na CETIP. A Figura 14 mostra o *status* de “pendência de confirmação de valor da Clearing”, a Figura 15 mostra o *status* de “pendência de confirmação de transferência da CETIP” e, por último, a Figura 16 mostra o *status* de “confirmação da retirada”.

Figura 14 – Status de Confirmação de Valor

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Ops. Sel	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
200600173	CDB-CET	CL	000999.000999.000001	99999	0	26764980	02552006	9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC	

Figura 15 – Status de Operação Pendente de CETIP

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Ops. Sel	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
200600173	CDB-CET	CL	000999.000999.000001	99999	5094	26764980	02552006	9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC	

Figura 16 – Status de Retirada Viabilizada

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Ops. Sel	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
200600173	CDB-CET	CL	000999.000999.000001	99999	5094	26764980	02552006	9.923,21	10.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC	

3. Procedimento de Depósito via Sistema de Mensageria SPB

Como alternativa ao mecanismo de depósito via Piloto de Garantias, a Clearing também oferece às Corretoras que possuem acesso direto ou indireto à RSN, a possibilidade de depósito de CDBs em garantia via sistema de mensageria. Apresenta-se a seguir um resumo das mensagens envolvidas, com o intuito de orientar os participantes no desenvolvimento de seus sistemas. Mais detalhes referentes às mensagens podem ser obtidos no catálogo de mensagens do Banco Central do Brasil.

O fluxo do mecanismo de depósito via mensageria é análogo ao fluxo de depósito via Piloto de Garantias e encontra-se descrito na Figura 1. Em geral, as mensagens LDL1002 e LDL1003, envolvidas no fluxo de depósito, contêm campos comuns exigidos para requisição de depósito de qualquer ativo e outros específicos para os CDBs. Os campos comuns devem ser preenchidos da mesma forma que a atualmente utilizada para as requisições de depósito/retirada de títulos públicos federais. A seguir, são descritas as instruções de preenchimento dos campos especificamente relacionados aos CDBs.

A mensagem LDL1002, utilizada para requisição de aceite de depósito, deve conter obrigatoriamente os seguintes campos: subtipo do ativo (SubTpAtv), identificador do título na CETIP (IdentdTitCTP), identificador do sistema CETIP (IdentdSistCTP), CNPJ do emissor (EmissorActtCTP), quantidade do título (QtdCTP), valor financeiro do título na data de emissão (VlrFinanc) e data de emissão do título (DtEmsCTP). A Figura 17 ilustra um exemplo de preenchimento do trecho desta mensagem referente aos campos específicos de CDBs.



Figura 17 – Exemplo de Mensagem LDL1002

```

= <Grupo_LDL1002_CTP>
  <SubTpAtv>CDB</SubTpAtv>
  <IdentdTitCTP>XXXXM03AAA9</IdentdTitCTP>
  <IdentdSistCTP>SNA/CETIP</IdentdSistCTP>
  <EmissorActtCTP>9999</EmissorActtCTP>
  <TaxCTP />
  <FIRCTP />
  <ExprTaxJuros>252/360/365</ExprTaxJuros>
  <CritCalcJuros>C(Dias corridos)/M(Número de meses)/U(DU)</CritCalcJuros>
  <ParmFlutJuros />
  <PercParmJurosCTP />
  <CodIndxCTP />
  <QtdCTP>100</QtdCTP>
  <VlrFinanc>1000.00<VlrFinanc />
  <DtEmsCTP>2005-01-01<DtEmsCTP />
</Grupo_LDL1002_CTP>

```

A Clearing confirma o aceite de requisição de depósito enviando a mensagem **LDL1002R1** à Corretora, semelhante ao que já é feito para títulos públicos federais. Vale ressaltar que a BM&F optou por truncar o valor devolvido no campo quantidade aceita (QTDActo) dessa mensagem, dado que esse campo não trata a parte fracionária do valor. Em seguida, a Corretora deve enviar a mensagem **LDL1003** à Clearing, informando, obrigatoriamente, os seguintes campos: o número de comando da operação (NumOpCTP), o identificador parte Clearing (IdentdPartCamr) e o identificador contraparte Clearing (IdentdCtrapartCamr). Caso o cliente seja um fundo de investimento, pessoa jurídica não-financeira ou cliente 2, a Corretora deve também informar o PU de aquisição e a data de aquisição do CDB, dados estes exigidos pela CETIP. A Figura 18 ilustra exemplo de preenchimento somente do trecho desta mensagem referente aos campos específicos de CDBs.

Figura 18 – Exemplo de Mensagem LDL1003

```

= <Grupo_LDL1003_CTP>
  <NumOpCTP>8462</NumOpCTP>
  <IdentdPartCamr>26764980</IdentdPartCamr>
  <IdentdCtrapartCamr>72370108</IdentdCtrapartCamr>
  <PUAquis>123456.7890</PUAquis>
  <DtAquis>05/05/2005</DtAquis>
</Grupo_LDL1003_CTP>

```

Assim que a **LDL1003** é recebida pela Clearing, uma requisição de transferência é enviada à CETIP. Após a CETIP confirmar a transferência e o valor financeiro do CDB, a Clearing envia a **LDL1003R1**, confirmando a viabilização do depósito. A seqüência de *status* da operação segue a mesma descrita nas Figuras 5,6,8,9 e 10, da seção 1.



4. Procedimento de Retirada via Sistema de Mensageria SPB

Os passos para a retirada de CDBs em garantia via mensageria são ilustrados na Figura 8. Assim como na seção anterior, são descritas apenas as instruções de preenchimento dos campos especificamente relacionados aos CDBs.

A Corretora deve fazer a requisição de retirada de CDB em garantia por meio da mensagem **LDL1006**, informando o número do ativo na BM&F a ser retirado. No que diz respeito aos campos específicos da retirada de CDB, os seguintes devem ser obrigatoriamente preenchidos: subtipo ativo (SubTpAtv), número da operação CTP (NumOpCTP) identificador participante Clearing (IdentdPartCamr), identificador contraparte Clearing (IdentdCtrapartCamr), identificador do título CETIP (IdentdTitCTP), identificador do sistema CETIP (IdentdSistCTP), CNPJ do emissor (EmissorActtCTP), FIR CETIP (FIRCTP), quantidade CETIP (QtdCTP), quantidade mínima do título CETIP (QtdMinTitCTP) e data de emissão CETIP (DtEmsCTP). Os campos número operação CTP, FIR CETIP e quantidade mínima do título são exigidos apenas pelo catálogo de mensagens do Banco Central, porém não são considerados pelo sistema da Clearing. Adicionalmente, caso o cliente seja um fundo de investimento, pessoa jurídica não-financeira ou cliente 2, a Corretora deve também informar o preço unitário de aquisição (PUAquis) e a data de aquisição (DtAquis), conforme mostra exemplo da Figura 19.

Figura 19 – Exemplo de Mensagem LDL1006

```
= <Grupo_LDL1006_CTP>
  <SubTpAtv>CDB</SubTpAtv >
  <NumOpCTP>1234</NumOpCTP>
  <IdentdPartCamr>26764980</IdentdPartCamr>
  <IdentdCtrapartCamr>72370108</IdentdCtrapartCamr>
  <PUAquis>123456.7890</PUAquis>
  <DtAquis>2006-01-01</DtAquis>
  <IdentdTitCTP> XXXXM03AAA9</IdentdTitCTP>
  <IdentdSistCTP> SNA/CETIP </IdentdSistCTP>
  <EmissorActtCTP>9999</EmissorActtCTP>
  <TaxCTP />
  <FIRCTP>12.34</FIRCTP>
  <QtdCTP>100</QtdCTP>
  <QtdMinTitCTP>50</QtdMinTitCTP>
  <DtEmsCTP>2005-01-01</DtEmsCTP>
</Grupo_LDL1006_CTP>
</Grupo_LDL1006_Atv>
```

Após verificar o risco do cliente e caso a retirada seja aceita, a Clearing envia à Corretora a mensagem **LDL1006R1** intermediária, conforme a Figura 20, contendo a quantidade aceita da retirada, campo QtdCTP, bem como o número de comando da transferência, campo NumOpCTP. Este último deve ser usado no envio da mensagem CTP0013 à CETIP.

**Figura 20 – Exemplo de Mensagem LDL1006R1**

```
= <Grupo_LDL1006R1_Ativ>
<NumCtrlReqIF>00000000000000000000100</NumCtrlReqIF>
<NumCtrlActeLDL>GAR200408030000000015</NumCtrlActeLDL>
<SitRetir>1</SitRetir>
<DtHrSit>20040803115841</DtHrSit>
  = <Grupo_LDL1006R1_CTP>
    <NumOpCTP>546897</NumOpCTP>
    <QtdCTP>100</QtdCTP>
  </Grupo_LDL1006R1_CTP>
</Grupo_LDL1006R1_Ativ>
```

Após a CETIP confirmar a transferência, a Clearing envia novamente a mensagem **LDL1006R1**, confirmando a viabilização do depósito. A sequência de *status* da operação segue a mesma descrita nas Figuras 14, 15 e 16, da seção 2.



Anexo 2 ao Ofício Circular 013/2006-DG

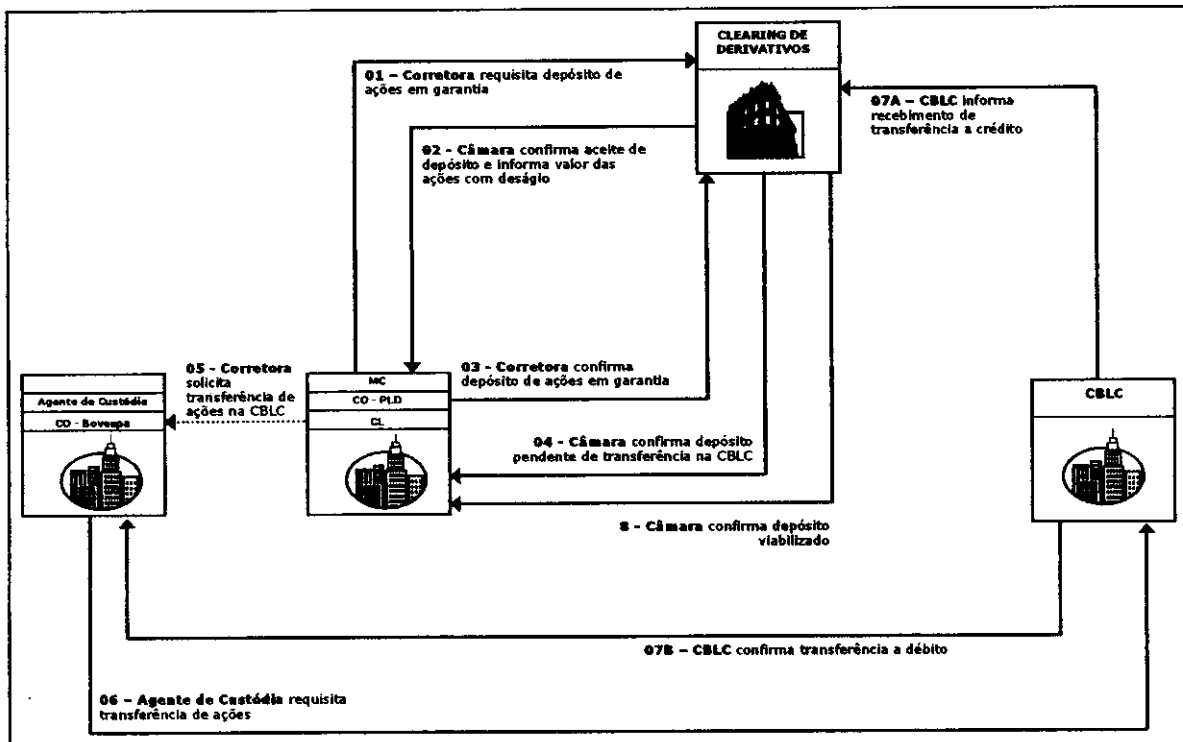
DEPÓSITO DE AÇÕES EM GARANTIA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE *BACK OFFICE*

Este anexo descreve as modificações nos procedimentos de depósito e retirada de ações em garantia, que se encontram disponíveis na Extranet – Piloto de Garantias.

1. Procedimento de Depósito

O novo fluxo de depósito de ações em garantia é representado na Figura 1.

Figura 1 – Fluxo de Depósito



Para efetuar depósitos de ações em garantia, as Corretoras devem acessar o Piloto de Garantias, opção “Requisição de Aceite de Depósito” e informar a opção “3 – Título Privado CBLC”, como tipo do ativo a ser depositado.



Figura 2 – Requisição de Depósito

Requisição de Aceite de Depósito

Selecione os dados referentes a requisição de aceite de depósito.

Tipo de Ativo:

Membro de Compensação:

Categoria:

Na tela seguinte, conforme a Figura 3, deve-se informar o código do cliente depositante.

Figura 3 – Requisição de Depósito/Distribuição

Requisição de Aceite de Depósito

Selecione os dados referentes a requisição de aceite de depósito.

Tipo de Ativo:

Membro de Compensação:

CORRETORAS :

Cliente:

Para concluir a requisição de aceite de depósito, deve-se preencher na tela seguinte, conforme a Figura 4, a finalidade da garantia depositada, o código da ação e a quantidade a ser depositada.



Figura 4 – Requisição de Depósito/Dados da Ação

Requisição de Aceite de Depósito

Selecione os dados referentes a requisição de aceite de depósito.

Participante: **BM&F**

Categoria do Participante: **CL - CLIENTE**

Tipo de Ativo: **3 - Títulos Privados CBLC**

Finalidade: **1-GARANTIAS OPERACOES PAD CC**

Tipo de Requisição Colateral: **2-Voluntario**

Identificador Ativo: **PETR4**

Quantidade: **1000**

O participante pode então acompanhar o andamento da operação de depósito no Monitor de Gestão de Ativos. Inicialmente, a operação aparecerá com o *status* de “confirmação de valor da Clearing”, conforme a Figura 5.

Figura 5 – Status de Confirmação de Valor

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
0		ACOES IB	CL	000999.000999.000001		PETR4		35.112,00	1.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

A Figura 6 mostra o *status* de “confirmação de valor do participante”, após o depósito ser aceito pela Clearing. O participante, por sua vez, deve verificar o deságio da ação considerado pela Clearing, responder se confirma ou não o depósito e especificar qual o número da conta CBLC do cliente em que serão creditadas as ações, conforme Figura 7.

Figura 6 – Status de Confirmação de Valor do Participante

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
0		ACOES IB	CL	000999.000999.000001		PETR4		35.112,00	1.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC



Figura 7 – Tela de Confirmação de Depósito

☑ Confirmação de Depósito	
Número de Controle Aceite LDL	GAR20060123000000043
CNPJ Entidade Responsável	54.641.030/0001-06
Tipo Ativo	3-Títulos Privados CBLC
Tipo de Requisição Colateral	2-Voluntário
Finalidade da Cobertura	1-GARANTIAS OPERACOES PAD CC
Categoria	CL-CLIENTE
Código do Titular	999000999000001
Custodiante / Conta Cliente:	9997 / 000099999 - Conta Corrente
Grupo do Ativo:	801 - ACOES IBOVESPA GRUPO I DES.20%
Identificador Ativo - ISIN:	BRPETRACNPR6 (PETR4)
Descrição da Ação:	PETROBRAS
Fechamento Anterior:	44,25
Quantidade:	1.000
Valor Total:	44.250,00
Deságio:	20%
Valor Garantias:	35.112,00
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Rejeitar"/>	

O próximo *status* é de “operação pendente de CBLC”, representado pelo logotipo da CBLC, conforme a Figura 8. Nesse instante, a Clearing aguarda a transferência para efetivar o depósito. A Corretora deve, então, realizar a transferência na CBLC ou, caso ela não seja a instituição custodiante das ações, solicitar a transferência ao respectivo Agente de Custódia.

Figura 8 – Status de Operação Pendente de CBLC

ST	Núm. Ativo	Ativo	/	Cat	Participante	Ind Correção	Code	Cass	Valor	Quantidade	Finalidade
2	0	ACOES IB	CL	000999.000999.000001	PETR4			0099999	35.112,00	1.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

Assim que a transferência for efetivada, o *status* da operação passa para “depósito viabilizado”, consoante a Figura 9, e o valor financeiro das ações, com o deságio já aplicado, passa a cobrir a margem requerida do cliente. Vale ressaltar que o depósito será viabilizado somente se a conta do cliente, quantidade e código da ação, informados pela Corretora na requisição de depósito, coincidirem com o que efetivamente foi transferido; caso contrário, as ações transferidas não cobrirão a margem requerida até que o participante normalize a situação.

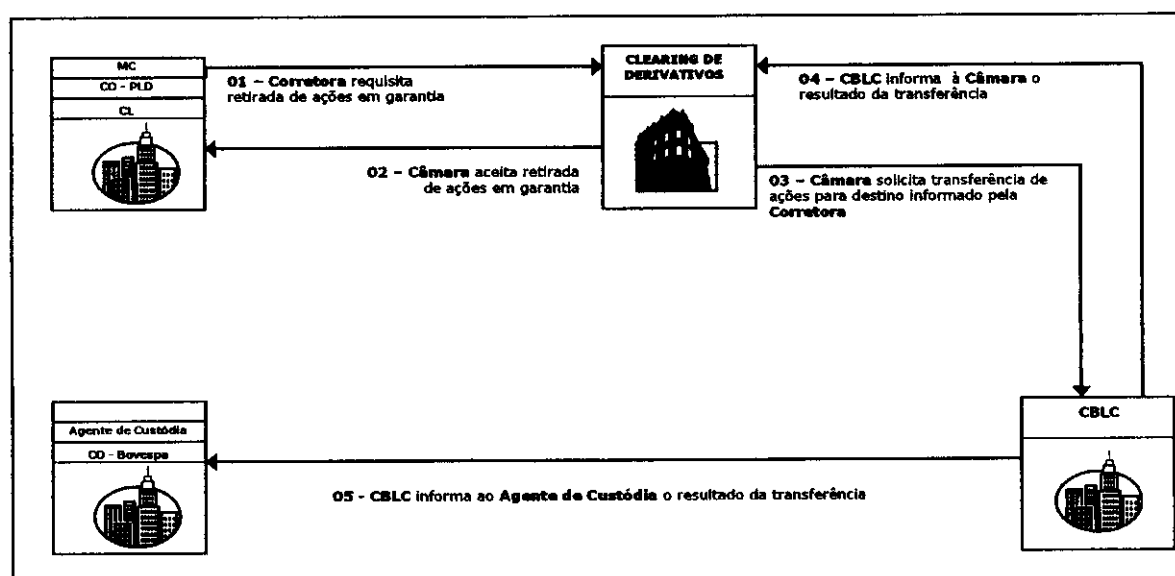
Figura 9 – Status de Depósito Viabilizado

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
V	200600177	ACOESIB	CL	000999.000999.000001		PETRA	0099999	35.112,00	1.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

2. Procedimento de Retirada

O fluxo para a retirada de ações em garantia é ilustrado na Figura 10.

Figura 10 – Fluxo de Retirada



Para retirar ações depositadas em garantia na Clearing de Derivativos, a Corretora deverá acessar a opção “Requisição de aceite de retirada”, no Piloto de Garantias, e informar o número do ativo (número de controle da BM&F disponível nos relatórios diários), conforme mostra a Figura 11.

Figura 11 – Requisição de Retirada

Requisição de Aceite de Retirada

Número do Ativo

A tela seguinte, ilustrada na Figura 12, informa o número do cliente depositante, bem como a quantidade e o valor financeiro das ações depositadas. O participante deve especificar a quantidade a retirar das ações, o agente de custódia de destino, o número do cliente de destino na CBLC e a carteira de destino. Vale ressaltar que a BM&F só



procederá com transferências de mesma titularidade (mesmo CNPJ ou CPF) e que a Corretora BM&F é inteiramente responsável por transferências para Agente de Custódia de destino diferente de Agente de Custódia de origem.

Figura 12 – Requisição de Retirada/Dados das Ações

<input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Aceite de Retirada	
Número do Ativo	200600177
CNPJ Entidade Responsável	5464103000106
Tipo do Ativo	3 - Títulos Privados CBLC
Tipo de Requisição Colateral	<input checked="" type="checkbox"/> 2 - Voluntário
Finalidade da Cobertura	1 - GARANTIAS OPERACOES PAD CC
Categoria	CL - CLIENTE
Código do Titular	999000999000001
Ação	PETR4
Valor em Garantias	35.112,00
Quantidade Total	1000
Quantidade a retirar	<input type="text" value="1000"/>
Agente de Custódia Destino	<input type="text" value="9997"/>
Número do Cliente Destino	<input type="text" value="99999999"/>
Carteira Destino	<input type="text" value="21016"/>
<input type="button" value="OK"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

Após preencher a solicitação de retirada, esta deve passar por três *status* até a transferência das ações na CBLC. A Figura 13 mostra o *status* de “pendência de confirmação de valor da Clearing”, a Figura 14 mostra o *status* de “pendência de confirmação de transferência da CBLC” e, por último, a Figura 15 mostra o *status* de “confirmação da retirada”.

Figura 13 – Status de Confirmação de Valor

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade	
9	200600177	ACOES IB	CL	000999.000999.000001		PETR4	0000999999	0999999999	35.112,00	1.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

Figura 14 – Status de Operação Pendente de CBLC

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade	
9	200600177	ACOES IB	CL	000999.000999.000001		PETR4	0000999999	0999999999	35.112,00	1.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC



Figura 15 – Status de Retirada Viabilizada

ST	Núm. Ativo	Ativo	/	Cat	Participante	Ind	Correção	Cede	Cess	Valor	Quantidade	Finalidade
V	200600177	ACOES IB	CL	000999	000999	000001	PETRA	000099999	099999999	35.112,00	1.000,00	GARANTIAS OPERACOES PAD CC

3. Extrato de Pagamento de Proventos

A nova versão do Piloto de Garantias terá também nova facilidade no que diz respeito ao pagamento de proventos de ações. No mesmo dia em que a Clearing repassar os proventos em sua janela de liquidação, a Corretora poderá consultar informações detalhadas referentes ao pagamento na opção “Extrato de Proventos por Participante”, conforme a Figura 16. Por meio desse relatório, a Corretora poderá informar a cada um de seus clientes o tipo do provento pago, a quantidade de ações que originaram o provento, o valor bruto e o valor líquido.

Figura 16 – Extrato de Pagamento de Proventos

<input checked="" type="checkbox"/> Extrato de Proventos por Participante												
MC:	CO:	CL:	Ações:	Pesquisar de:	até:	Atualizar						
MCC Participante				Valor Bruto		Valor IR		Valor Líquido				
000999/000999/000001				R\$ 31,83		R\$ 0,00		R\$ 31,83				
Data	Cód.CBLE	Ação	Tipo Pção.	Qtd.	Valor Bruto	Valor IR	Valor Líquido	Status				
26/01/2006	8.688-0	TCSL4 - TIM PART S/A PN	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	400.000	R\$ 31,83	R\$ 0,00	R\$ 31,83	<input checked="" type="checkbox"/>				
Totais:				R\$ 31,83		R\$ 0,00		R\$ 31,83				